



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/PMA-PE-SRP

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

1.1- O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AVEIRO/PA** (conforme termo de referência).

2. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 – Os PRODUTOS deverão ser entregues (na sede do município de AVEIRO-PA), e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura;

2.2 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

2.4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

I – Da Contratada:

a) Fornecer os materiais, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;

b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;

g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição)

II – Da Contratante:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

b) - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;

e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS MATERIAIS;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	Água sanitária – 1 litro	Frasco	5.500
2	Balde plástico c/ alça de 10 litros	Unidade	300
3	Balde plástico 15 litros	Unidade	300
4	Inseticida 475 ml.	Frasco	2.200
5	Cera líquida perfumada incolor 750 ml	Unidade	1.200
6	Copos descartável 180 ml contém 100 Und	Pct	9.000
7	Copos descartável 50 ml contém 100 Und	Pct	6.000
8	Creolina embalagem de 1 litro	Unidade	800
9	Desinfetante para uso em geral – c/2 litro	Frasco	10.000
10	Desodorizador de ambiente com 360 ml bom ar	Unidade	2.500
11	Detergente para louça, embalagem de 500 ml	Unidade	6.600
12	Escova para roupas	Unidade	618
13	Espanador	Unidade	500
14	Esponja de lã de aço – c/8 unidades 60 g	Pacote	2.450
15	Esponja de limpeza dupla face 100 X 70 x 20 mm	Unidade	5.035
16	Flanela amarela 37 X 55 cm	Unidade	1.620
17	Guardanapos pacote com 50 unidades pequeno	Unidade	750
18	Isqueiro pct c/ 12	Unidade	182
19	Limpa alumínio – embalagem de 500 ml	Frasco	1.390
20	Lixeira sem tampa médio	Unidade	200
21	Lustrador de moveis – 500 ml	Frasco	410
22	Luvas de látex natural cor amarelo – tam. M	Par	2.210
23	Luvas de látex natural cor amarelo – tam. G	Par	760
24	Pá para lixo de plástico	Unidade	406

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

CNPJ: 04.542.916/000124 | AV HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO, S/N, CENTRO - AVEIRO – PARÁ | CEP. 68.150-000

www.aveiro.pa.gov.br | licitapmaveiro@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

25	Pano de chão – 56 X 82 cm	Unidade	1.259
26	Pano multiuso p/cozinha descartável pct c/ 5 unidades.	Pacote	1.265
27	Papel higiênico, fardo com 16 pacotes.	Fardo	1.275
28	Desodorizado de vaso sanitário 25 g	Unidade	6.490
29	Rodo grande de madeira	Unidade	382
30	Rodo médio de madeira	Unidade	310
31	Sabão em barra de 1kg.	Barra	2.750
32	Sabão em pó de 500 g.	Unidade	3.450
33	Saco para lixo 100 L.	Pacote	8.000
34	Saco para lixo 50 L	Pacote	7.500
35	Saco para lixo 30 L.	Pacote	7.000
36	Soda caustica, em escama, formula de 96/98% não H, embalagem de 300 gramas.	Litro	600
37	Papel Toalha 2 rolos com 60 toalhas	Unidade	1.500
38	Vassoura cerdas de nylon com cabo	Unidade	700
39	Balde de plástico de 60 lts. c/tampa	Unidade	200
40	Saco de plástico de 1/2 quilo transparente pacote c/ 100 unid.	Pacote	800
41	Saco de plástico de 1 quilos transparente pacote c/ 100 unid.	Pacote	800
42	Saco de plástico de 2kilo transparente pacote c/100 unid.	Pacote	800
43	Vassoura de cipó	Unidade	500
44	Vassoura p/ vaso, de nylon, c/ cabo	Unidade	500
45	Guardanapo de pano medida: 0,50 x 0,70m	Unidade	1.000
46	Vassoura Piaçava	Unidade	400
47	MARMITEX – CX 100 unidades	Caixas	20
48	COLHER DESCARTAVEL	Caixas	20

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 – Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do Objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta Prefeitura Municipal.

Sendo assim, o serviço Público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE AVEIRO

Avenida Humberto de Abreu Frazão Nº s/n, Centro – Aveiro – Pará - CEP: 68.150-000

5.2 - Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

6.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aveiro e Órgãos Participantes. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. MEDIDAS CAUTELADORAS;

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Aveiro – PA, ___ de _____ de 2022

Josenilton Muniz da Silva
Pregoeiro